

**PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida a servidora Eliane Almeida Brandão Khouri, retificando a Portaria nº 229 de 01/12/2021, na forma que abaixo especifica e dá outras providências.”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal n. 3.598/2013, tendo em vista o que consta nos processos administrativos de n. 2022049474 e 2021017413,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria n. 229 de 01 de dezembro de 2021 que concedeu aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **ELIANE ALMEIDA BRANDÃO KHOURI**, inscrita no **CPF/MF n. 261.761.491-34**, Matrícula n. 7587, Classe/ Referência n. **P1509C217**, no cargo efetivo de **Médica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia/GO, nos termos do artigo 40, III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003) c/c art. 20 da Lei Municipal n. 3.598/2013, para incluir em seus proventos a averbação do período de INSS/RGPS, excluídos os períodos concomitantes.

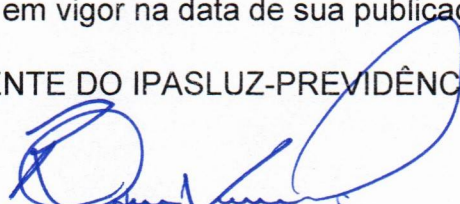
**Art. 2º.** Os proventos mensais de aposentadoria passarão a ser o valor de R\$ 7.017,62 (sete mil e dezessete reais e sessenta e dois centavos), cujo cálculo se deu da seguinte forma. Vejamos:

Valor Média Aritmética (80% maiores remunerações)	R\$ 9.966,47
Última remuneração no cargo efetivo	R\$ 8.204,55
Tempo total de contribuição (fração)	25,66/30
<b>Valor proventos de aposentadoria (25,66/30 * R\$ 8.204,55) (EC 41/2003)</b>	<b>R\$ 7.017,62</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS:</b>	<b>R\$ 7.017,62</b>

**Art. 3º.** A forma de reajuste do provento fixado se dará na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 23 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.



**RAVEL VAZ MEIRELES**  
Superintendente